



Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2008

GOIÂNIA, 11 DE NOVEMBRO - TERÇA-FEIRA

Nº 4.489

LEI	PÁG. 01
DECRETO	PÁG. 04
DESPACHO	PÁG. 10
PORTARIA	PÁG. 10
EXTRATO	PÁG. 11
RE-RATIFICAÇÃO	PÁG. 13
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	PÁG. 13
SOCIEDADE CIDADÃO 2000	PÁG. 13
AVISO	PÁG. 18
IDTECH	PÁG. 18
EDITAL DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 19

LEI

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEI N° 8658, DE 12 DE AGOSTO DE 2008.

DENOMINA A PRAÇA A QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica denominada Praça Natal Teixeira a Praça localizada entre as ruas 231, 262 e 247, Setor Coimbra, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e oito (12.08.2008).

*Deivison Costa
PRESIDENTE*

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 8702, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.

Desafeta área de sua destinação primitiva e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem dominial, a Área Pública Municipal com superfície de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), parte integrante da APM-6 com área total de 5.197,31m², localizada no loteamento Residencial Vale do Araguaia, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: “Frente para a Rua Jovino Borges da Silva, medindo 47,38 m; lado direito confrontando com a área remanescente da APM-6, medindo 64,67 m; pela linha curva da Rua Jovino Barges da Silva com Estrada “D”, medindo 17,59 m; fundo para a Estrada “D”, medindo 50,95 + 12,75 m”, conforme consta no Processo n°. 3.429.649-9/2008.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder, sob forma de Permissão de Uso, a área ora desafetada à Rede Permanente Pela Paz - Organização de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para edificação de sede para funcionamento da Entidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de outubro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Alfredo Soubihe Neto
Amarildo Garcia Pereira
Antônio Ribeiro Lima Júnior
Dário Délia Campos
Doracino Naves dos Santos
Euler Lázaro de Moraes
Iram de Almeida Saraiva Júnior
Jairo da Cunha Bastos
Jeová de Alcântara Lopes
João de Paiva Ribeiro
Jorge dos Reis Pinheiro
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Thiago Peixoto
Walter Pereira da Silva

GABINETE DO PREFEITO**LEI N° 8703, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.**

Desafeta Área de sua destinação primitiva e dá outras providências (Colégio Estadual José Honorato).

ACÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIAAPROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem dominial do Município, a Área Pública Municipal localizada na Rua 59, Quadra 131, Lote Área, Setor Central, nesta Capital, com superfície de 5.577,50m² (cinco mil, quinhentos e setenta e sete vírgula cinqüenta metros quadrados), conforme consta no Processo nº 33045751/2007.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder, sob a forma de Permissão de Uso, a área ora desafetada de 5.577,50m² (cinco mil, quinhentos e setenta e sete vírgula cinqüenta metros quadrados), ao Governo do Estado de Goiás, a fim de regularizar a ocupação já existente, pelo Colégio Estadual José Honorato.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de outubro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Alfredo Soubihe Neto
Amarildo Garcia Pereira
Antônio Ribeiro Lima Júnior
Dálio Délia Campos
Doracino Naves dos Santos
Euler Lázaro de Moraes
Iram de Almeida Saraiva Júnior
Jairo da Cunha Bastos
Jeová de Alcântara Lopes
João de Paiva Ribeiro
Jorge dos Reis Pinheiro
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Thiago Peixoto
Walter Pereira da Silva

GABINETE DO PREFEITO**LEI N° 8704, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.**

Declara de Utilidade Pública o Comitê de Cidadania dos Funcionários do Banco do Brasil em Goiânia.

ACÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIAAPROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Comitê de Cidadania dos Funcionários do Banco do Brasil em Goiânia - COMITÊ, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, com sede e foro em Goiânia - Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de outubro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Alfredo Soubihe Neto
Amarildo Garcia Pereira
Antônio Ribeiro Lima Júnior
Dálio Délia Campos
Doracino Naves dos Santos
Euler Lázaro de Moraes
Iram de Almeida Saraiva Júnior
Jairo da Cunha Bastos
Jeová de Alcântara Lopes
João de Paiva Ribeiro
Jorge dos Reis Pinheiro
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Thiago Peixoto
Walter Pereira da Silva

GABINETE DO PREFEITO**LEI N° 8705, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.**

Declara de Utilidade Pública a Associação Goiana de Esclerose Múltipla - AGEM.

ACÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIAAPROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação Goiana de Esclerose Múltipla - AGEM", entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede e foro em Goiânia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias

do mês de outubro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Alfredo Soubihe Neto
Amarildo Garcia Pereira
Antônio Ribeiro Lima Júnior
Dálio Délio Campos
Doracino Naves dos Santos
Euler Lázaro de Moraes
Iram de Almeida Saraiva Júnior
Jairo da Cunha Bastos
Jeová de Alcântara Lopes
João de Paiva Ribeiro
Jorge dos Reis Pinheiro
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Thiago Peixoto
Walter Pereira da Silva

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8706, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.

Desafeta área pública de sua destinação primitiva e dá outras providências (Colégio Lyceu de Goiânia).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem dominial do Município, a Área Pública Municipal localizada entre as Ruas 15, 18, 19 e 21, Quadra 43, Setor Central, nesta Capital, com superfície de 6.959,285m² (seis mil, novecentos e cinqüenta e nove vírgula duzentos e oitenta e cinco metros quadrados), conforme consta no Processo nº 3.334.826-6/2008.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder, sob a forma de Permissão de Uso, a área ora desafetada de 6.959,285m² (seis mil, novecentos e cinqüenta e nove vírgula duzentos e oitenta e cinco metros quadrados), ao Governo do Estado de Goiás, a fim de regularizar a ocupação já existente, pelo Colégio Lyceu de Goiânia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de outubro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Alfredo Soubihe Neto
Amarildo Garcia Pereira
Antônio Ribeiro Lima Júnior
Dálio Délio Campos
Doracino Naves dos Santos
Euler Lázaro de Moraes
Iram de Almeida Saraiva Júnior
Jairo da Cunha Bastos
Jeová de Alcântara Lopes
João de Paiva Ribeiro
Jorge dos Reis Pinheiro
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Thiago Peixoto
Walter Pereira da Silva

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8707, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008.

Denomina Praça no Bairro Capuava e dá outras providências.

ACÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Praça Maria José Alves Dias, o logradouro público localizado entre a Rua General Madeira de Melo, Rua da Independência, Rua Hipólito da Costa e as quadras 56, 59 e 60 - Bairro Capuava, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Alfredo Soubihe Neto
Amarildo Garcia Pereira
Antônio Ribeiro Lima Júnior
Dálio Délio Campos
Doracino Naves dos Santos
Euler Lázaro de Moraes
Iram de Almeida Saraiva Júnior
Jairo da Cunha Bastos
Jeová de Alcântara Lopes
João de Paiva Ribeiro
Jorge dos Reis Pinheiro
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Thiago Peixoto

Walter Pereira da Silva

DECRETO**GABINETE DO PREFEITO****LEI N° 8708, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008**

Altera a destinação da Área Pública Municipal que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a destinação primitiva, passando para uso Educacional, parte da Área Pública - APM - Área Verde 2, com área de 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados), situada no Setor Madre Germana, nesta Capital, permanecendo a área remanescente com sua destinação primitiva - Área Verde.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de Novembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Alfredo Soubihe Neto
Amarildo Garcia Pereira
Antônio Ribeiro Lima Júnior
Dáario Délia Campos
Doracino Naves dos Santos
Euler Lázaro de Moraes
Iram de Almeida Saraiva Júnior
Jairo da Cunha Bastos
Jeová de Alcântara Lopes
João de Paiva Ribeiro
Jorge dos Reis Pinheiro
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Thiago Peixoto
Walter Pereira da Silva

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 2702, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **JORGE DOS REIS PINHEIRO**, matrícula n.º 909459-1, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, a empreender viagem à Cidade de Natal - RN, no período de 19 a 22 de novembro de 2008, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 760,00** (setecentos e sessenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 2703, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **EULER LÁZARO DE MORAIS**, matrícula n.º 860026-1, e **VALDINEI SOUZA FREIRE**, matrícula n.º 880388-1, lotados na Secretaria Municipal de Turismo, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília-DF, nos dias 09 e 10 de novembro de 2008, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I e II, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 680,00** (seiscentos e oitenta reais), sendo **R\$ 380,00** (trezentos e oitenta reais) para o primeiro e **R\$ 300,00** (trezentos reais) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 2704, DE 06 NOVEMBRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **EULER LÁZARO DE MORAIS, matrícula n.º 860026-1** e **THATYANA BETLA ATAIDES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 672424-1**, lotados na Secretaria Municipal de Turismo, a empreenderem viagem à Cidade de Gramado - RS, no período de 12 a 16 de novembro de 2008, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I e III, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais), sendo **R\$ 950,00** (novecentos e cinqüenta reais) para o primeiro e **R\$ 550,00** (quinhentos e cinqüenta reais) para a segunda, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 2705, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **GERALDO DOS REIS MORAIS, matrícula n.º 782947-1**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 06 de novembro de 2008, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinqüenta centavos), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 2706, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **CRISTIANE RICCI MANCINI, matrícula n.º 900257-1**, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, a empreender viagem à Cidade de Brasília-DF, nos dias 05 e 06 de novembro de 2008, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor

total de **R\$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 2707, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **THATYANA BETLA ATAIDES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 672424-1**, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, a empreender viagem às cidades de Brasília-DF e Goiás-GO, nos Dias 05, 06 e 07 de novembro de 2008, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 330,00** (trezentos e trinta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 2708, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **EULER LÁZARO DE MORAIS, matrícula n.º 860026-1**, e **VALDINEI SOUZA FREIRE, matrícula n.º 880388-1**, lotados na Secretaria Municipal de Turismo, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília-DF, nos dias 05 e 06 de novembro de 2008, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I e II, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 680,00** (seiscientos e oitenta reais), sendo **R\$ 380,00** (trezentos e oitenta reais) para o primeiro e **R\$ 300,00** (trezentos reais) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 Dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 2709, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **RITA DE CÁSSIA SOARES MENDONÇA MONTEIRO**, matrícula nº **846392-1**, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 17 a 21 de novembro de 2008, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 675,00** (seiscientos e setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 2710, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ELIZETE DA SILVA**, matrícula nº **912778-1**, **LINDINALVO FERNANDES SATELIS**, matrícula nº **915408-1**, **MARILUCE GUIMARÃES DE JESUS SILVA**, matrícula nº **692514-1**, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília-DF, no período de 17 a 21 de novembro de 2008, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos II e IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 1.350,00** (hum mil, trezentos e cinquenta reais), sendo **R\$ 675,00** (seiscientos e setenta e cinco reais) para a primeira e **R\$ 337,50** (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para cada um dos demais, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 2711, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **WANDERLEI DUARTE DE OLIVEIRA**, matrícula nº **560073-1**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a empreender viagem à Cidade de Brasilia-DF, no período de 17 a 19 de novembro de 2008, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 187,50** (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 2712, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JOACY DE ALMEIDA SANTOS**, matrícula nº **101940-1**, **CLEBSON DOS REIS CARDOSO SOUZA**, matrícula nº **915424-1**, **JORGE JACKSON ESPIRITO SANTO SILVA**, matrícula nº **915122-1**, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, a empreenderem viagem à Cidade de Brasilia-DF, nos dias 17 e 18 de novembro de 2008, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo unico, incisos III e IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 390,00** (trezentos e noventa reais), sendo **R\$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais) para o primeiro e **R\$ 112,50** (cento e doze reais e cinquenta centavos) para cada um dos demais, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 2713, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008.**

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, na Lei nº 7.532, de 26 de dezembro de 1995, e art. 11, da Lei nº 8.537, de 20 de junho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I-SOCIEDADE CIVIL

a) Representantes da Criança e do Adolescente:

1. Titulares:

1.1 Associação das Creches do Estado de Goiás:
- **Maria Izabel Silva Lima**

1.2 Creche e Educandário Espírita- Casa do Caminho:
- **Joaquim Alves do Prado Filho**

1.3 Ministério Filantrópico Terra Fértil:
- **Maristela de Castro Jardim**

2. Suplentes:

2.1 Inspetoria São João Bosco - Centro Salesiano do Menor - Centro Salesiano do Menor - CESAM:
- **Cláudia Maria de Oliveira**

2.2 Legião da Boa Vontade - LBV:
- **Joana D'arc Silva Guimarães**

2.3 Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração:
- **Vânia Nunes Silva**

b) Representantes dos Idosos:

1. Titulares:

1.1 Associação dos Idosos do Brasil:
- **Ruth Léllis Sarmento**

1.2 Organização das Voluntárias de Goiás - OVG:
- **Maria Abadia de Araújo**

2. Suplentes:

2.1. Associação dos Idosos Grupo Renascer da Chácara do Governador:
- **Sebastiana Albuquerque de Lima**

2.2 Solar Colombino Augusto de Bastos:
- **Weber de Carvalho**

c) Representantes dos Portadores de Deficiência:

1. Titulares:

1.1 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia:
- **Karine Marques Rodrigues Teixeira**

1.2 Associação dos Surdos de Goiânia:
- **Vaneide Gonçalves dos Santos**

2. Suplentes:

2.1 Associação dos Deficientes Visuais do Estado de Goiás:
- **João Divino Silva**

2.2 Associação de Serviço à Criança Excepcional de Goiânia-ASCEP:
- **Leciuda Pereira de Sousa**

d) Representantes dos Programas Especiais:

1. Titular:

Centro de Apoio Espírita Raio de Luz:
- **André Luiz Tavares**

2.

Suplente:
Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo:
- **Neiriane de Oliveira Martins Daibert**

e)

Representantes das Ações Comunitárias:

1.

Titulares:
Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo - OSCEIA:
- **Maura Ferreira**

1.2

Centro de Trabalho Comunitário:
- **Maria Aparecida Guimarães Skorupski**

2.

Suplentes:
Casa de Cultura da Comunidade Negra de Goiânia e Goiás - CACUNE:
- **José Eduardo da Silva Batista**

2.2

Santa Casa de Misericórdia de Goiânia:
- **Aparecida Venâncio da Silva**

f)

Representantes dos Trabalhadores do Setor:

1.

Conselho Regional de Serviço Social da 19ª Região:
- **Dorivan Maria da Silva Torres - Titular**
- **Renata Garcia Borges Duarte-Suplente**

g)

Representantes da Formação Profissional:

1.

Universidade Católica de Goiás-UCG:
- **Marilene Aparecida Coelho - Titular**
- **Liliane Patricia Lemus Sepúlveda Pereira - Suplente**

II-ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

a)

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
- **Maria Ireni da Silva - Titular**
- **Lucia Arantes de Oliveira-Suplente**
- **Walter Pereira da Silva - Titular**
- **Cilda Moura Dutra Guimarães - Suplente.**

b)

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- **Antônia Eterna Lemes - Titular**
- **Lucinete Jardilina de Oliveira -Suplente**

c)

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
- **Maria Félix de Souza Martins-Titular**
- **Vera Lucia dos Santos Silva - Suplente**

d)

Representantes da Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia:
- **Iram de Almeida Saraiva Junior-Titular**
- **Elza Maria Ribeiro Adriano - Suplente**

e)

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:
- **Elisio Alves Teixeira - Titular**
- **Marlene Campos Cardoso-Suplente**

f)

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
- **Joás Araújo Abrantes-Titular**
- **Oséias Pacheco de Souza - Suplente**

g)

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
- **João de Paiva Ribeiro-Titular**
- **Clever Marques - Suplente**

- h) Representantes da Secretaria do Governo Municipal - Assessoria para Assuntos da Mulher:
- **Dorami Miranda Fernandes Santana - Titular**
- **Teresinha Maria Teixeira - Suplente**
- i) Representantes da Secretaria do Governo Municipal - Assessoria para Assuntos da Juventude:
- **Maggnu Mendes França - Titular**
- **Leonardo Mariano Reis - Suplente**
- j) Representantes do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS:
- **Lílian Cristina de Lima Diniz e Souza - Titular**
- **Selma Maria de Oliveira - Suplente**
- k) Representantes da Secretaria de Cidadania do Estado de Goiás:
- **Heloisa Alves Ribeiro - Titular**
- **Anna Fátima Mello Ferreira Chaves - Suplente**

Art. 2º O mandato do referido Conselho será de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto n.º 1.286, de 07 de julho de 2006.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 06 dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2714, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto n.º 811, de 05 de maio de 2006, que designou o servidor **Valdeci Salviano Mendonça** para as funções especificadas no referido ato.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2008**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2715, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar ANTÔNIO DE ASSIS RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula n.º 660965-1, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-4, do Parque Mutirama de Goiânia, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2716, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar LÚCIA MARIA DA PAIXÃO XAVIER**, matrícula n.º 664472-1, do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, **a partir de 18 de setembro de 2008**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2717, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 93, I, da Lei n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, e Decreto n.º 004, de 09 de janeiro de 2007, **RESOLVE designar** o Conselheiro Suplente **FRANCISCO TAVARES FILHO** para exercer a função de Conselheiro Titular do Conselho Tutelar do Município de Goiânia da Região Leste, em substituição à Conselheira Titular **ANA LÍDIA FERREIRA RAMOS E FLEURY DO NASCIMENTO**, em virtude de seu afastamento legal, por motivo de Licença Médica, **a partir de 08 de setembro de 2008**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias
do mês de novembro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 2718, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar MICHAEL KARL STEINHAUSER, matrícula nº. 709220-1**, do cargo, em comissão, *Coordenador Geral, símbolo DAS-6, do Paço Municipal*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, e **nomeá-lo** para exercer o cargo de *Supervisor de Obras, símbolo DAS-4*, do Paço Municipal, mantida a lotação, **tudo a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 2721, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar CARIVALDO DE OLIVEIRA CÉSAR, matrícula nº 912999-1**, do cargo, em comissão, de *Diretor Geral do PROCON/GOIÂNIA, símbolo DAS-5*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 2719, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear JOÃO INÁCIO DE ALMEIDA, matrícula nº. 830232-1**, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, símbolo DAS-4*, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 2722, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear TONE GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 779636-1**, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Geral do PROCON/GOIÂNIA, símbolo DAS-5, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 2720, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear JAIR BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 839922-1**, para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador Geral, símbolo DAS-6, do Paço Municipal*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 2723, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008.**

Altera o Decreto nº 1.327, de
02 de julho de 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, Leis nºs 6.590, de 21 de abril de 1988, 6.721, de 27 de dezembro de 1988, art. 9º, § 5º, da Lei 6.733, de 22 de março de 1989 e Decreto nº 3.197, de 01 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *inciso II, item “e”, do art. 5, do Decreto nº. 1.327, de 02 de julho de 2007, nomeando o Senhor TONE GONÇALVES DA SILVA*, como Membro Titular da **5ª CÂMARA** da Junta de Recursos Fiscais do Município - JRF, representante de Entidade de Classe, em substituição ao Senhor **CARIVALDO DE OLIVEIRA CESAR**, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DESPACHO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N°: 35709916/2008

INTERESSADO: Jornal Diário da Manhã

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO N°174/2008 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 “*caput*”, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Centro Oeste Comunicações e Editora LTDA - Jornal Diário da Manhã**, objetivando a publicação de editais, a ser veiculada no período de **28 de outubro a 31 de dezembro de 2008, a partir da emissão da Ordem de Serviço**, conforme descrito no Processo n.º 3.570.991-6/2008.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para os fins. Após submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ORIGINAL: 30453387/2006

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 33911459/2008

PROponente: ANALÚCIA DA SILVA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO N° 0252/2008 GAB - Com base no Parecer de Auditoria nº 1705/2008 - SEC, feito pela Supervisão de Exame de Contas, e manifestação do Diretor do Departamento de Execução de Auditoria e Despacho nº 2491/2008-GBAG, Gabinete do Auditor Geral do Município, fls. 204 e verso e 205, ambos de análise conclusiva, opinaram pela **aprovação** da prestação de contas do projeto “**Formação de Platéia Cinematográfica**”.

Acatamos a aprovação da presente prestação de contas, vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público e manteve seu caráter cultural.

Considerando o Relatório de Execução, emitido pela Coordenadora do Setor Administrativo da Lei Municipal de Incentivo à Cultura e, em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do artigo 3º, da resolução Normativa nº 08/2001 determinamos o arquivamento da documentação referente as Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal da Cultura manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2008.

Doracino Naves
Secretário

PORTARIA

PORTARIA N.º177/2008

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Regimento Interno da SMT de acordo com a Lei 7.747 de 13/11/97 e o Decreto nº 963 de 05/05/99.

RESOLVE.

I - Dispensar, a pedido, a servidora **INÊS MARIA DE LOURDES SANTANA**, matrícula n.º **456.080-02**, da função de confiança de Chefe da Divisão de Processamento de Multas , símbolo DAÍ-5, desta Superintendência, a partir de **01.11.2008**

II - Designar para mesma função o servidor **JULIANO PAULO DE FREITAS**, matrícula n.º **411183-01**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL

DE TRÂNSITO, aos 10 dias do mês de Novembro de 2008.

*Paulo Afonso Sanches – Cel. QOPM R/R
Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte*

EXTRATO

SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO N° 103/2008

Local e Data: Goiânia, 10 de novembro de 2008.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA IZaura E JD. XAVIER.

Objeto: Este contrato tem como objeto, o empréstimo ao COMODATÁRIO, a título gratuito, para seu uso exclusivo, os bens imóveis referente ao espaço destinado para o Centro de Referência e Assistência Social -CRAS da Vila Isaura e a Quadra de esportes 'Antonio dos Santos Seabra localizados à Rua 9, esquina com Rua 12, Qd. A, Lts.14,15 e 16, da Vila Isaura que se encontram em bom estado de conservação, obrigando-se a utilizá-los como proprietário fosse, não podendo usá-los para outros fins, senão, de acordo com o que foi acordado, ou seja implantação dos serviços sociais e programas sociais, ministrados e desenvolvidos por esta Secretaria.

Prazo: 01/07/2008 a 31/12/2028

Nº do Processo: 34919968

Edilene Garcia de Almeida Daher
Assessoria Jurídica/SEMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 148/2007

PROCESSO: 31485991

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: AMIGO - ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato n° 148/2007 decorre de sua Cláusula Oitava, Parágrafo Segundo e § 1º do art.65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de recursos financeiros na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato n° 148/2007, perfazendo o equivalente à R\$ 1.500,00,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
200821501030100152030339039502003

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO CONTRATO N° 036/2005

PROCESSO: 35731211

CONTRATO: 036/2005

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: Teleservice Telecomunicações e Informática Ltda

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, bem como a Suplementação dos recursos financeiros ao Contrato n°. 036/2005, para prestação de serviços de manutenção de linhas telefônicas da **CONTRATANTE**.

DATA DE ASSINATURA: 1º/11/2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO

PROCESSO: 29220760

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de **COMODATO** a transferência dos direitos de uso e gozo, pelo **COMODANTE** à **COMODATÁRIA**, das incubadoras de indicador biológico discriminadas na Cláusula Primeira deste Contrato de Comodato, gratuitamente.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo	Nome	CPF	Cargo
35772430	DEUSVANILDA PEREIRA DE GODOY	893.691.221-68	ACS
35772677	DULCE MACHADO CAVALCANTE	432.137.741-20	ACS
35674756	EMERSON NELSON PENA DE ARAUJO	410.954.642-72	ACS
35675019	ITALO ALVES DA GAMA	999.496.361-91	ACS
35675167	IVONE CARNEIRO DE SOUSA	862.134.662-15	ACS
35675833	JULIANA COSTA BULHÃO	948.980.653-68	ACS
35772804	KARINA FERNANDA FERREIRA DE JESUS	964.858.091-04	ACE
35696741	LORENA DE OLIVEIRA ROSA	000.809.731-32	ACE
35671951	LUCEIR DE ARAUJO	692.350.401-59	ACE
35672010	MARINA SILVERIO BARRETO DE SOUSA	767.051.021-87	ACE
35696547	MEIRYANE GOMES MARQUES	021.970.361-22	ACE
35772731	VINICIUS NEVES RIBEIRO	017.386.171-73	ACE
35672087	WELLINGTON MENDES DE OLIVEIRA	463.648.621-87	ACE

IPSM

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 002/2008.

Processo: 3.546.944-3/2008.

Contratantes: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia e Ativa Consultoria Municipal S/S.

Objeto: prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria administrativa previdenciária.

Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

Dotação orçamentária: 20085101018-35.

Valor total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Vigência: 97 (noventa e sete) dias, contados da data de assinatura.

Signatários: Lauro Sérgio Belchior e Sandra Márcia Caetano.

Data da assinatura: 25 de setembro de 2008.

DERMU

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO N° 017/07

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma MACAFERRI DO BRASIL LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 14.10.08.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 3.548.884-7, de 29.09.08.**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses e acréscimo de 25% sobre o valor do contrato.

Goiânia, 14 de outubro de 2008

*Paulo Espídua Cardoso
Advogado***CMTC****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO:** 03/2008**PROCESSO:** 35355464 / 2008**CONTRATANTE:** COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**CONTRATADA:** DUO GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA**OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de suporte técnico e gerencial para o acompanhamento e supervisão dos serviços de implantação de abrigos e obras complementares associadas na Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia - RMTC.**VALOR TOTAL:** 149.150,00 (Cento e quarenta e nove mil, cento e cinqüenta reais)**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias contados apartir da assinatura do contrato.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de novembro de 2008.**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/07 DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA.CONTRATANTE-CAMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIACONTRATADO - CIDADE PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA.OBJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA TOTAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DA CONTRATANTE.PRAZO - 04 MESES CONTADOS A PARTIR DE 12/09/08VALOR ESTIMATIVO - R\$ 150.000,00

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**COMOB**

**RE-RATIFICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO,
EMITIDA EM 09/10/08, À FIRMA SOMA CONSTRUTORA
LTDA., REFERENTE AO PROCESSO N° 35324941/08.**

**OBRAS: REFORMA DOS BANHEIROS DA E.M. PROF. NADAL
SFREDO - JARDIM LIBERDADE.**

O Diretor Presidente da Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, resolve RE-RATIFICAR a ORDEM DE SERVIÇO, EMITIDA EM 09/10/08, onde se lê, "no valor de R\$ 10.881,60 (dez mil, oitocentos e oitenta e um reais, sessenta centavos)", leia-se: "no valor de R\$ 10.712,18 (dez mil, setecentos e doze reais e dezóito centavos)", permanecendo inalterado os demais termos do referido ato.

Goiânia, 10 de Novembro de 2008

Adv. Sebastião Peixoto Moura
Presidente

Arqto Leodante Cardoso Neto
Diretor e Obras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo n° 34937443/2008, em que a comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, faz licitação.

HOMOLOGAÇÃO N° 48/08 – À vista do laudo de julgamento apresentado pela Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, referente ao Pregão Presencial nº 247/08, visando atender a sede desta secretaria e suas unidades, localizado nesta Capital, conforme as especificações constantes do Edital e seus anexos, homologamos o procedente processo licitatório e adjudicamos o objeto a firma CEVEL CECILIO VEICULOS LTDA, no valor de **R\$26.700,00** (vinte e seis mil, setecentos reais), por serem as propostas que apresentaram o **MENOR PREÇO GLOBAL** e melhor preencheu as exigências editalícias e da Administração.

Ao Departamento de Execução Orçamentaria Financeira, para os procedimentos de praxe e após, à Assessoria Jurídica, para providenciar o contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SCIAL, em Goiânia, aos 06 dias do mês de novembro de 2008.

Walter P. Silva
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°
042/2008**
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial nº 042/2008, Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por lote, processo 33433298/2008, Resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa às empresas:

• JOHNSON DIVERSEY BRASIL LTDA - (Lotes 01, 03) perfazendo o valor total de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais); • CARVALHO E COSTA COMERCIAL LTDA-ME - (Lotes 02, 04, 06, 10, 14, 15, 16, 17, 20, 27, 28, 29, 30, 33, 35, 38, 39, 41, 42, 43, 51, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87) perfazendo o valor total de R\$ 140.210,30 (cento e quarenta mil, duzentos e dez reais e trinta centavos); • FATEC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME - (Lotes 05, 08, 11, 13, 22, 31, 37, 40, 47) perfazendo o valor Total de R\$ 238.974,50 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos); • M MORAES E IRMÃOS LTDA - (Lotes 07, 09, 19, 24, 25, 26) perfazendo o valor total de R\$ 50.558,50 (cinqüenta mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos); • COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RW LTDA - (Lotes 12, 21, 45, 46) perfazendo o valor total de R\$ 50.340,12 (cinqüenta mil, trezentos e quarenta reais e doze centavos); - CIMAPEL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA-EPP - (Lotes 18, 44, 49, 50, 54, 55, 56, 75, 76, 78, 80, 81) perfazendo o valor total de R\$ 11.182,50 (onze mil, cento e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos); • CSM COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP - (Lotes 23, 34, 36) perfazendo o valor total de R\$ 197.482,00 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

- Total Geral do Processo: R\$ 1.263.747,92 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos). Observação: Os lotes 32, 48, 52, 53, 59 ficam fracassados.

Goiânia, 07 de novembro de 2008.

Paulo Rassi
Secretário

SOCIEDADE CIDADÃO 2000

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Estamos encaminhando ao Conselho Superior e Conselho Fiscal da Sociedade Cidadão 2000, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e a Demonstração das Mutações Patrimoniais, acompanhadas das Notas Explicativas, demonstrativos contábeis que compõem o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 2007. As Demonstrações Contábeis Financeiras foram elaboradas com observância das normas legais e regulamentares instituídas pela Lei Federal N° 6.404/1976 e também, pelas normas do Conselho Federal de Contabilidade, editadas na Resolução CFC N° 877/2000, e refletem fielmente a movimentação dos recursos financeiros auferidos pela Instituição no decorrer do exercício. Todos os atos administrativos financeiros foram registrados nos livros contábeis legalmente exigidos, escriturados pelo Sistema Informatizado de Processamento de Dados. Os registros tiveram por base os processos e documentos enviados e

arquivados na Contabilidade, para verificação sempre que essa providência se fizer necessária.

As Demonstrações Contábeis Financeiras, juntamente com o Relatório de Atividades Executadas no exercício por sua Coordenação Geral, integram a prestação de contas que, anualmente a Diretoria da Sociedade Cidadão 2000, deve submeter à apreciação do Conselho Superior e do Conselho Fiscal da Instituição, nos termos do Art. 9º, I, do Estatuto Social.

Goiânia, 15 de maio de 2008.

Antonio de Sousa Almeida
Presidente

Sílvio Romero Alves Ferreira Adorno
Vice Presidente

Raquel Mendes Rodrigues Santos
Primeira Secretária

Maia do Rosário Ferreira de Moura
Segunda Secretária

Divino Eterno de Oliveira
Primeiro Tesoureiro

Weston Cleyde Resende Felipe
Segundo Tesoureiro

SOCIEDADE CIDADÃO 2000

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2007.

I CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01 – A Sociedade Cidadão 2000 – Pelos Direitos da Criança e do Adolescente é uma instituição civil de direito privado, de assistência social, sem fins lucrativos de caráter beneficente, com prazo de duração indeterminado. Criada por Estatuto registrado no 1º Tabelionato de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia, no livro “A”, sob nº. 95.743, de 30 de julho de 1993. Tem por objetivo executar Programas e Projetos que assegurem a saúde, a educação, a moradia, o lazer, a profissionalização, a proteção no trabalho, a cultura, a convivência familiar e comunitária, nos termos da legislação federal, estadual e municipal, especialmente a Lei N.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Sua principal fonte de recurso financeiro é a Subvenção Social a ela concedida pela Prefeitura Municipal de Goiânia, sua mantenedora. É reconhecida de utilidade pública federal pela Portaria N.º 764, de 28/04/2005, do Ministério da Justiça, publicada no D.O.U. de 29/04/2005. De utilidade pública

estadual pela Lei N.º 12.205, de 9 dezembro de 1993, publicada no D.O.E. de 23/12/1993. De utilidade pública municipal pela Lei N.º 7.278, de 14/03/1994, publicada no D.O. do Município de Goiânia de 16/03/1994. A Sociedade Cidadão 2000 por ser instituição de assistência social sem fins lucrativos, goza de imunidade tributária, nos termos do Art. 150, VI, c, da Constituição Federal de 1988, Art. 9º, IV, c, da Lei N.º 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional e no Art. 7º, III, da Lei N.º 5.040, de 01/12/1975 – Código Tributário Municipal.

II APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

NOTA 02 – O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis foram elaborados de conformidade com a Lei N.º 6.404/76 e com as normas da Resolução CFC N.º 877/2000, que aprovou as Normas Brasileiras de Contabilidade.

III RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03 – Os registros contábeis foram executados obedecendo os regimes de caixa e competência.

NOTA 04 – Os recursos auferidos pela Sociedade Cidadão 2000 foram aplicados integralmente na sua manutenção e funcionamento e na execução de ações e atividades de assistência comunitária às crianças e adolescentes e à comunidade goianiense, desempenhadas através dos 13 (treze) Núcleos Educacionais Comunitário NUEC's, instalados em diversos Bairros de Goiânia e de 7 (sete) Unidades Operacionais de proteção integral, onde são acolhidas e atendidas pela Instituição crianças e adolescentes em situação de risco, como: Casa das Flores (meninas); Casa 24 Horas (meninos); SOS Criança; SOS Criança Desaparecida; Centro de Atendimento da Criança e do Adolescente; Equipe na Rua e Horto Medicinal.

NOTA 05 – As receitas auferidas no exercício foram provenientes basicamente de duas fontes. A Subvenção Social, concedida pela Prefeitura de Goiânia e as Receitas dos Convênios de Cooperação Mútua com empresas das iniciativas privada e pública. Esses Convênios têm por objetivo o encaminhamento de adolescentes, na faixa etária de 14 a 17 anos e 11 meses, ao mercado formal de trabalho na condição de aprendizes.

NOTA 6 – A Subvenção Social recebida pela Sociedade Cidadão 2000 da Prefeitura de Goiânia em 2007 foi de R\$ 11.275.010,63 (onze milhões, duzentos e setenta e cinco mil, dez reais e sessenta três centavos). Por meio dos Convênios de Cooperação Mútua foram captados recursos financeiros de R\$ 1.921.780,61 (um milhão, novecentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e um centavos). Essa importância foi utilizada no pagamento do salário dos adolescentes aprendizes e dos encargos sociais decorrentes.

NOTA 7 – Foram arrecadados também R\$ 588.462,08 (quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oito centavos) do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Pró Jovem, através de Convênio com a Secretaria Municipal de Educação e finalmente R\$ 1.196,91 (um mil, cento e noventa e seis reais e noventa e um centavos) de doações eventuais de pessoas físicas e jurídicas.

NOTA 8 – A Sociedade Cidadão 2000 não usufruiu de isenção da Contribuição Patronal devida ao INSS. E, por ser Instituição de assistência social, sem fins lucrativos, ela é imune aos tributos e contribuições sobre o lucro e, por isto, não recolheu e não está obrigada a recolher a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e a Contribuição Social sobre Lucro Líquido – CSLL. O PIS Folha de Pagamento foi recolhido regularmente..

NOTA 9 – As gratuidades concedidas aos menores aprendizes são registradas nas contas de despesas decorrentes dos Convênios de Cooperação Mútua. Essas despesas são originadas no Contrato de Trabalho dos adolescentes contratados na condição de aprendizes e colocados à disposição das empresas conveniadas e dentre elas destacam-se: Salários, Obrigações sociais, Vale Transporte, Uniforme, Alimentação e outros gastos, registrados na contabilidade da Instituição.

NOTA 10 – No exercício de 2007 foram aplicados em gratuidade R\$ 1.921.780,61 (um milhão, novecentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e um centavos).

Goiânia, 29 de abril de 2008.

Clarimundo Alexandre Ferreira
Contador CRC-Go. nº 003566-0/0

SOCIEDADE CIDADÃO 2000

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2007

ATIVO	PASSIVO
ATIVO CIRCULANTE	305.628,63
DISPONIVEL	279.238,47
BANCOS CONTA MOVIMENTO	279.238,47
CREDITOS	26.390,17
ADIANTAMENTOS P/ DESPESAS	280,12
OUTROS CREDITOS A RECEBER	22.510,05
CAUÇÃO	3.600,00
ATIVO PERMANENTE	1.883.198,06
IMOBILIZADO	1.883.198,06
BENS MOVEIS	1.090.247,42
BENS IMOVEIS	792.950,64
TOTAL DO ATIVO	2.188.826,70
	TOTAL DO PASSIVO
	2.188.826,70

GOIÂNIA/GO.31 de Dezembro de 2007

SOCIEDADE CIDADÃO 2000
CNPJ: (NF) 37.879.988/0001-10CLARIMUNDO ALEXANDRE FERREIRA
CONTATADOR CRC: GO-003566/0-0

SOCIEDADE CIDADÃO 2000

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO DO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007

DESCRIÇÃO	SUPERAVIT ACUMULADOS	(-) DEFICIT ACUMULADOS	PATRIMONIO SOCIAL	SUPERAVIT DO EXERCICIO	DEFICIT DO EXERCICIO	TOTAIS
Saldos Iniciais	1.142.429,73	54.229,83	0,00	0,00	1.943.318,13	855.118,23
SUPERAVIT (DEFICIT) DO PERÍODO				226.274,84	1.943.318,13	2.169.592,97
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES						41.278,50
Saldos Finais	1.142.429,73	41.278,50	1.956.269,46	0,00	226.274,84	0,00
						587.564,89

CLARIMUNDO ALEXANDRE FERREIRA
CONTATADOR CRC: GO-003566/0-0

SOCIEDADE CIDADÃO 2000

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO : 01/2007 A 12/2007
VALORES EM REAIS

ORIGENS	EXERCICICO 2007
DAS OPERAÇÕES SUPRAVIT (DEFICIT) DO PERÍODO	226.274,84
SOMA (DAS OPERAÇÕES)	226.274,84
TOTAL DAS ORIGENS	226.274,84

APLICAÇÕES			
ADIÇÕES AO IMOLIZADO		19.041,43	
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		(41.278,50)	
<hr/>			
TOTAL DAS APLICAÇÕES		(22.237,07)	
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO			
<hr/>			
REPRESENTADO POR			
EXERCICIO 2007			
	12/2007	01/2007	12/2007
ATIVO CIRCULANTE	305.628,63	628.511,90	(322.883,27)
PASSIVO CIRCULANTE	2.776.391,59	3.347.786,77	(571.395,18)
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	(2.470.762,96)	(2.719.274,87)	248.511,91

CLARIMUNDO ALEXANDRE FERREIRA
CONTATADOR CRC: GO-003566/0-0

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 ACUMULADO SOCIEDADE CIDADÃO 2000		
CNPJ (MF) 37.879.988/0001-10		FOLHA:0000
D/C	DISCRIMINAÇÃO	VALORES
	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	13.786.450,23
C	RECEITA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.275.010,63
C	RECEITA DE DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	2.511.439,60
	DESPESAS OPERACIONAIS	-13.564.761,21
D	DESPESAS COM PESSOAL	-9.082.896,66
D	DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	-3.004.392,45
D	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO	- 1.112.896,16
D	DESPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS	-35.263,54
D	RESULTADO FINANCEIRO	-221.150,57
D	DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS	-108.161,83
	RESULTADO OPERACIONAL	221.689,02
	(+) / (-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL	4.585,82
C	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	4.585,82
	SUPERAVIT / DEFICIT LIQ. DO EXERCICIO	226.274,84

GOIÂNIA/GO.31 de Dezembro de 2007

SOCIEDADE CIDADÃO 2000
CNPJ: (NF) 37.879.988/0001-10

CLARIMUNDO ALEXANDRE FERREIRA
CONTATADOR CRC: GO-003566/0-0

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade Cidadão 2000 – Pelos Direitos da Criança e do Adolescente, reunidos para examinar na forma prescrita no Estatuto Social, a Prestação de Contas da Diretoria, relativas ao exercício de 2007, após a verificação das Demonstrações Contábeis, peças que integram o Balanço Geral da Instituição, encerrado em 31 de dezembro de 2007 e do Relatório das Atividades Desenvolvidas naquele ano, concluíram que as contas foram prestadas de acordo com as normas legais e regulamentares, razão porque sugerem sua aprovação pelo Conselho Superior.

Goiânia, 30 de junho de 2008.

Eloiza Helena Fernandes de Lima
Membro

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Membro

José Carlos da Silva
Membro

SUPLENTES:

Rosana Carvalho Cardoso

Iolanda Avelino Vieira

André Luiz Sales Dias

PARECER DO CONSELHO SUPERIOR

O Conselho Superior da Sociedade Cidadão 2000 – Pelos Direitos da Criança e do Adolescente, instituição civil de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter beneficente, CNPJ Nº 37.879.988/0001-10, com sede à Av. Anhanguera, Nº 2996, Setor Leste Universitário em Goiânia – GO., reunido em Assembléia Geral Ordinária, na forma do Art. 9, I, do seu Estatuto Social, para apreciar a Prestação de Contas apresentada pela Diretoria, relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, composta de Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração das Mutações Patrimoniais, Notas Explicativas das Demonstrações e do Relatório de

Atividades Desenvolvidas no decorrer do ano de 2007, aprovou as referidas contas, por entender que elas representam com fidedignidade as ações e trabalhos assistenciais desempenhados em benefício das crianças e adolescentes assistidos pela Instituição.

À criança e ao adolescente são assegurados todos os direitos fundamentais inherentes ao ser humano, além da proteção integral garantida na Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Para implementação da política de proteção integral da criança e do adolescente no município de Goiânia, criou-se a Sociedade Cidadão 2000, que vem desenvolvendo um trabalho de relevante alcance social, graças a oportuna iniciativa e ao fundamental apoio da Prefeitura Municipal de Goiânia, sua instituidora e mantenedora e de vários órgãos Federais e Estaduais, no trabalho de parceria na assistência social prestada gratuitamente às crianças e adolescentes, na busca de melhor qualidade de vida, sobretudo para aquelas com desvio de conduta moral e social, muitas vezes vítimas de violência. No desempenho de suas funções, a Sociedade Cidadão 2000 conta também, com indispensável apoio de vários seguimentos organizados da sociedade goianiense, que colabora de diversas maneiras, destacando-se o setor empresarial, que tem prestigiado a Instituição através de Convênios de Cooperação Mútua, proporcionando à Sociedade Cidadão 2000, a oportunidade de oferecer o primeiro emprego a grande número de adolescentes inseridos no mercado formal de trabalho como aprendizes. Portanto, pelo trabalho sério, eficiente e comprovadamente desempenhado em benefício da comunidade goianiense, o Conselho Superior é de opinião que a Sociedade Cidadão 2000 é merecedora da confiança, do apoio e do aplauso de todos.

Goiânia, 30 de junho de 2008.

MEMBROS:

Maria de Fátima Medeiros Noleto

Leila Sandra Hildegardes Mendonça

Elisa Mônica Naves Siqueira

Ana Alice Vieira Rosa

Dário Délia Campos

Marinho José Alves

Rosália Flores Pinto

Gilson Benevides Duarte

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS N°026/2008 (Regido pela Lei, 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006).
DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento dos envelopes documentos de habilitação e propostas)	01 de Dezembro de 2008.
HORÁRIO	09:30 horas.
OBJETO	• Contratação de empresa especializada e obras e serviços de engenharia, para execução de serviços referentes a reforma de cobertura do prédio onde funcionam o Museu de Artes de Goiânia e o Centro Livre de Artes, nesta Capital, conforme especificações constantes dos anexos na forma deste edital.
TIPO DA LICITAÇÃO	• MENOR PREÇO GLOBAL
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	• Sala de abertura da Comissão Geral da Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia situada na Av. do Cerrado n.º 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.
PROCESSO N.º	• 34631654/2008
INTERESSADO	• Secretaria Municipal de Obras
Retire e acompanhe este edital na:	• Sede da Comissão Geral de Licitação PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado no. 999 Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. Fone: (62)3524-6320/6321 e Fax (62)3524-6315. • Os interessados deverão trazer 1 CD novo sem uso para reprodução do Edital.

Goiânia, 10 de novembro de 2008.

Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

IDTECH**IDTECH****RESULTADO
EXTRATO DE ATA**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS DIVERSOS, PARA MELHORIA DA ESTRUTURA E IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTERNO DE SOLUÇÕES DE CALL CENTER E URA NO PARQUE TECNOLÓGICO DO TELECONSULTA E IDTECH, CONFORME ESPECIFICADO EM EDITAL (AUTOS N.º. 815/2008)

DATA DE ABERTURA: Dia 07/11/2008 as 10 h

LOTES N.º. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 09 (TODOS)

SITUAÇÃO:

DESERTOS

Goiânia, aos 07 dias do mês de novembro de 2008

Henrique Araújo Torres
Pregoeiro

Alexsandro Jorge Lima
Presidente da CPL

IDTECH

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará, em sua sede, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023 / 2008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS DIVERSOS, PARA MELHORIA DA ESTRUTURA E IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTERNO DE SOLUÇÕES DE CALL CENTER E URA NO PARQUE TECNOLÓGICO DO TELECONSULTA E IDTECH, CONFORME ESPECIFICADO EM EDITAL.

AUTOS DE REFERÊNCIA: 815/2008

DATA DE REALIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24/11/2008 às 16 h.

O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na Gerência de Compras e Licitações ou pela internet em www.idtech.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do IDTECH, localizada na Rua 01, nº. 60, Setor Oeste, Goiânia-GO, pelos telefones (62)3209-9700, ou ainda pelo e-mail licitacao@idtech.org.br.

Goiânia, aos 10 dias do mês de novembro de 2008.

Henrique Araujo Torres
Pregoeiro

Alexsandro Jorge Lima
Gerencia de Compras e Licitações

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

VRM HOME CENTER DENTAL MEDICA LTDA torna publico que requereu da Agencia Municipal do Meio Ambiente de Goiânia-AMMA, processo nº 35612122, A Licença Ambiental Poluição para: *Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios*, na Rua 134 QUADRAF-26 LOTE 14 nº92 SETOR SUL,

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário - Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências
B - Públicas, Extratos Contratuais e outras.
Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(sento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinqüenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) salvo o caso) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.